LEI Nº 041/2015

Súmula:- Altera a Lei nº 149, de 01 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação, composição e implantação do Conselho Municipal de Educação de Apucarana e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O inciso I do art. 5º da Lei nº 149, de 01 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**I** – 2 (dois) membros, sendo 1 (um) do Poder Executivo, indicado pelo prefeito municipal, e 1 (um) do Poder Legislativo, indicado pelo presidente da câmara, sendo vedada a indicação de vereador;"*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de maio de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal